



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA  
Sec. Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em: 11/03/24

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024.

Jonas Schubert Bueno

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL

Agente Administrativo II

Matrícula 2140

O MUNICÍPIO DE ERNESTINA, Inscrito no CNPJ nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público a Dispensa de Licitação de nº 11/2024, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	14/03/2024
Referência de horário:	Até as 17:30 horas Horário de Brasília
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	<a href="mailto:compras@pmernestina.rs.gov.br">compras@pmernestina.rs.gov.br</a>
Link do edital:	<a href="http://www.ernestina.rs.gov.br">www.ernestina.rs.gov.br</a>

## 1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços geológico para estudo prévio com as coordenadas geográficas do ponto de locação do poço, com respectiva ART preenchida de acordo com a Norma 8/2000 – CEGM-CREA/RS. Registro fotográfico do local e entorno do futuro poço; apresentar a autorização prévia para a perfuração do poço tubular e laudo final de conclusão do poço.

*Monia Elidia H. Dapper*  
Diretora Geral

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ernestina/RS, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 2102

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00

## 3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1 A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados preferencialmente no e-mail: [compras@pmernestina.rs.gov.br](mailto:compras@pmernestina.rs.gov.br). FAZENDO REFERÊNCIA A PRESENTE DISPENSA.

### 3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal e Trabalhista:

3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ (cartão ou via extraída na Internet);

3.2.2 Ato constitutivo da empresa (Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado no órgão competente);

3.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.2.4 Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal em Conjunta com a União, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

3.2.5 Certidão que prove a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.2.7 Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02.

3.2.8 Alvará de funcionamento da empresa, da sede da licitante.

## 4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

a) Registro ou Inscrição na Entidade Profissional Competente – CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – da Empresa licitante, conforme Art.67, inciso V da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

b) Certidão de registro e regularidade do responsável técnico da empresa na entidade profissional competente.

c) A empresa deverá dispor de responsável técnico registrado no CREA, com ART e atender todos os requisitos exigidos pelos órgão envolvidos, comprovando-se o vínculo das seguintes formas:

c.1) em se tratando de sócio de empresa, por intermédio da apresentação do contrato social;

c.2) no caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS);

c.3) no caso de contratado, mediante contrato de prestação de serviços firmado com o profissional, com data anterior ao da publicação deste edital;

## 5. Proposta de Preço/Cotação:

4.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em papel timbrado da empresa, devidamente assinado e carimbado;

4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração;



4.4. Considerar-se-á como valor de referência o orçamento de menor valor.

4.5. Validade da proposta 60 dias.

## 5. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO:

5.1. Os serviços deverão ser executados de imediato após a contratação.

5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após apresentação de nota fiscal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 O município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4 Após a fase de classificação ao das propostas, não cabe desistência da mesma salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ernestina, 11 de março de 2024.

RENATO BECKER  
Prefeito Municipal